



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXI — Nº 105

SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1976

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 172^a SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO NOSSER ALMEIDA — Transcurso do 9º aniversário de fundação do Centro de Ensino Unificado de Brasília — CEUB.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Reformulação do atual Código Penal.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Emenda de autoria de S. Ex^a, oferecida ao Projeto de Lei nº 2.557/76, ora em tramitação na Câmara dos Deputados, que extingue o SASSE.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Relatório da CIBRAZEM sobre o problema da armazenagem no País.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de Sessão Conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 64/76-CN (nº 227/76, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1975 (nº 1.346-C/75, na Casa de origem), que regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro da Habitação, em caso de morte presumida do adquirente.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 173^a SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1976

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO NOSSER ALMEIDA — Visita do Presidente Geisel ao Japão..

DEPUTADO ANTÔNIO FERREIRA — Comportamento do Governador Divaldo Suruagy ao desenvolver da campanha eleitoral no Estado de Alagoas.

DEPUTADO FERNANDO COELHO — Enquadramento de trabalhadores avulsos da Administração do Porto de Recife como Operadores de Descarga e Embarque daquele porto.

DEPUTADO NINA RIBEIRO — Esclarecimentos do Sr. Mário Andreazza, inseridos na edição do *Jornal do Brasil*, referentes aos Programas Especiais conduzidos no Governo do Presidente Médici, especificamente ao setor de transportes, tendo em vista artigo publicado naquele jornal, sob o título **Prodeste supera financiamento inicial e não constrói rodovia**.

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Manifestação recebida do Presidente da Cooperativa Mista Agrícola de Duque de Caxias Ltda—RJ, de apoio a projeto de lei de S. Ex^a, que determina seja dada prévia ciência à União, Estados e Municípios, da ação relativa a imóvel, da qual possa resultar desocupação coletiva de posseiros ou favelados.

DEPUTADO CLEVERSON TEIXEIRA — Lançamento pelo Sr. Ministro da Agricultura do Programa Nacional de Conservação de Solos — PNCS.

DEPUTADO PEDRO LAURO — Instituição do programa "A Voz do Brasil" pelas emissoras de televisão.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Considerações sobre os serviços médico-hospitalares de responsabilidade do Governo.

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Carta recebida da Cruzada Democrática Feminina, de Pernambuco, a respeito da aplicação do Decreto-Lei nº 1.376/76, que fixa novas linhas para o problema do reflorestamento.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Manifestação em defesa da Zona Franca de Manaus.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

PAULO AURELIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

ALCIDES JOSE KRONENBERGER
Diretor Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

DEPUTADO ÁLVARO DIAS — Redução de recursos destinados ao Ministério dos Transportes para consecução dos seus objetivos rodoviaríos, no Estado do Paraná.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de Sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 17, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1976, que altera os itens I e II do art. 26 da Constituição Federal. Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

2.4 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 172^a SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1976

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 11 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauró Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilera — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA;

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvenício Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Caeteteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Corrêa — MDB; Flávio Marcião — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo

Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Júnior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Ferraz Egrela — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Júnior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barrem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedio Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho —

ARENA: Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rossa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colín — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Aleu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 54 Srs. Senadores e 343 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Nosser Almeida.

O SR. NOSSER ALMEIDA (ARENA — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Centro de Ensino Unificado de Brasília — CEUB — comemora nesta semana o 9º aniversário de sua fundação.

É com grata satisfação, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que registramos tal acontecimento, pois o CEUB está intimamente ligado à vida cultural e educacional de Brasília, nossa decantada Capital.

Entidade pioneira no campo do ensino privado no Distrito Federal, imenso tem sido o seu ministério entre nós. Vencendo dificuldades de toda a sorte, estabeleceu-se de maneira sólida em nossa Capital, a cujo povo passou a prestar os mais inestimáveis serviços.

Com efeito, tão logo fundado, mal saindo de seu penoso limiar, passou a proporcionar à juventude brasileira, transferida para a nova Capital, a oportunidade de ingressar nas mais variadas carreiras dos currículos superiores de nosso sistema educacional.

E a cada dia que passava, novos cursos se criavam, ampliando os horizontes e as alternativas de busca de conhecimento dos estudantes de Brasília e de todo o imenso território nacional, que a estas plagas demandavam em busca de um lugar ao sol.

Sua dinâmica e competente Diretoria, apoiada por excelente corpo docente, não desceava um só momento em seu idealístico afã de promover o desenvolvimento cultural de nossa gente.

Assim é que, como parte das comemorações de seu 9º aniversário, o Ministro da Educação e Cultura, Sr. Ney Braga, um dos vanguardeiros das grandes realizações do Governo

Revolucionário, instalará dois novos Centros daquela instituição de ensino superior. São o Centro Brasileiro de Estudos de Higiene Escolar e Universitária e o Centro Polivalente de Saúde Escolar e Universitária, que serão dirigidos, respectivamente, pelo Prof. Vasco Bruto da Costa, presidente da União Internacional de Higiene e Medicina Escolar e Universitárias e pela enfermeira Maria Palmiro Bruto da Costa, da Cruz Vermelha Internacional e técnica em Higiene e Assistência Médico-Social Escolar e Universitária.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há, na verdade, relevante significação nesses últimos empreendimentos do Centro de Ensino Unificado de Brasília. É que não somente estão sendo instalados tais importantes Centros de Higiene e de Saúde em nossa Capital, dentro do campus do CEUB; muito mais do que isto significa a solenidade que se realizará no Salão Nobre daquele notável estabelecimento de ensino, sob a presidência do nosso destacado Ministro da Educação e Cultura.

Nossa Capital passará, doravante, a ser a sede da Presidência da União Internacional de Higiene e Medicina Escolar e Universitárias, organismo independente, apolítico e não confessional. Tão valioso organismo internacional manterá relações com a UNESCO e a Organização Mundial de Saúde.

Para possibilitar a marcante iniciativa, que ficará nos anais de nossa História, o Presidente dessa União Internacional, o Prof. Vasco Bruto da Costa, de nacionalidade portuguesa, nosso irmão, portanto, transferiu sua residência de Paris para Brasília, a fim de assumir de perto e pessoalmente a direção desse importante órgão.

Ademais, o eminentíssimo professor lusitano colaborará de maneira particular, também, no desenvolvimento de nossa cultura e na promoção da educação de nossa mocidade, já que se propôs a assumir a cadeira de Biologia Educacional, na Faculdade de Educação do CEUB.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas como se vê, com sobradíssimas razões é que, da tribuna desta Casa do Congresso Nacional, registramos tão transcendental evento, ao tempo em que apresentamos nossas congratulações à Diretoria, professores e alunos do Centro de Ensino Unificado de Brasília, por mais essas inestimáveis conquistas que lograram alcançar, graças a um trabalho profícuo, honesto e cheio de brasiliade.

Só assim, com realizações tais, é que se faz alguma coisa de positivo para o engrandecimento do povo e da nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho

O Sr. Peixoto Filho (MDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quando da tramitação do anteprojeto de lei oriundo do Poder Executivo, reformulando o Código Penal Brasileiro, ainda na Última Legislatura, ocupei esta tribuna por diversas vezes para encarecer a necessidade de serem introduzidas substanciais alterações no Sistema de Penas, tendo inclusive lamentado a posição de Liderança da Arena, na época contrária à aprovação de emendas nesse sentido.

Em decorrência da superlotação dos presídios, gerando graves problemas, inclusive de natureza sexual, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a proceder ao levantamento da Situação Penitenciária do País, cujas conclusões se alinharam, principalmente no sentido de se estabelecer a reformulação do Sistema de Penas do Código Penal, tendentes à construção de estabelecimentos penais de semiliberdade, em que se faculte aos presos saídas periódicas.

Sua existência torna imperiosa a adoção da cela individual e a reserva exclusiva das prisões de segurança, mesmo a presos de alta periculosidade.

Por outro lado, impõe-se ainda dizer que a doutrina evoluiu no sentido da constitucionalidade de um diploma federal regulador da execução, aliando, assim, argumentos impugnados da iniciativa da União para elaborar o Código de Execução Penal.

Ressalte-se que, se a execução da pena não se dissocia do Direito Penal, sendo, ao contrário, o eixo central do sistema, não há como sustentar a idéia de um Código Penal unitário e leis e regulamentos regionais de execução penal.

Assim, o Código atenderá a todos os problemas relacionados com a execução penal, equacionando materiais pertinentes aos organismos administrativos, à intervenção jurisdicional e, sobretudo, ao tratamento penal em suas diversas fases e estágios, demarcando assim, os limites penais de segurança. Retirará, em suma, a execução penal do hiato de legalidade em que se encontra.

Ainda mais.

O novo Código Penal, baixado pelo Decreto-Lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969, quando a Presidência da República era exercida pela Junta Militar, não tem data para entrar em vigor. A Lei nº 6.063, de 27 de junho de 1974, determinou que ele e mais o Código de Processo Penal — este ainda em tramitação na Câmara — entrariam em vigor na mesma data, ainda imprevista.

Quando o Governo publicou o texto do novo Código Penal, este recebeu severas críticas dos mais destacados penalistas, que o consideraram retrocesso, comparado ao atual Código Penal, classificado como dos melhores do mundo. Por isso sua vigência, que deveria começar dia 1º de janeiro de 1970, foi seis vezes adiada por lei.

A propósito, o festejado penalista Héleno Fragoso, "Membro da Comissão Revisora Ministerial que em 1964 examinou o anteprojeto do novo Código Penal, e afirmou que, por ser 'oriundo de filosofia punitiva de extremo rigor', o Código não deve entrar em vigor 'sem que antes se faça revisão do capítulo relativo às penas e sua aplicação, bem como de alguns crimes previstos na parte especial, particularmente os crimes contra os costumes'".

Segundo ele, o Código Penal, de 1963, envelheceu, "já que os últimos 12 anos da vida do País foram decisivos para completa mudança de perspectiva da legislação penal". O jurista não crê que ele entre em vigor antes de 1978, "previsão até otimista, pois dificilmente a Câmara terminará antes de 1977 a elaboração do Código de Processo Penal, e uma série de outras medidas necessárias à sua aprovação deverá tomar muito tempo mais".

O Código Penal hoje vigente é de 1940, tendo entrado em vigor em 1942. Em 1961, sendo Presidente Jânio Quadros, decidiu o Governo fazer completa reforma de nossa legislação codificada, incumbindo vários juristas eminentes da elaboração de anteprojetos. Ao Ministro Nelson Hungria, já falecido, coube a tarefa de elaborar projeto de Código Penal, que ele apresentou em 1963. Este foi submetido à Comissão Revisora Ministerial, nomeada pelo então Ministro Milton Campos, em 1964, composta do autor do projeto e dos Professores Aníbal Bruno (também falecido) e Héleno Fragoso.

Uma primeira leitura do anteprojeto foi concluída em 1965, abandonando então o Governo, temporariamente, o projeto de reforma total dos códigos em face de outros problemas políticos e institucionais de gravidade. Em 1969, na vigência do Ato Institucional nº 5, e com o Congresso em recesso, decidiu o Governo editar por decreto os Códigos Penal Militar e de Processo Penal Militar, a Lei de Organização Judiciária Militar (cuja revisão estava concluída) e também o novo código, para que toda essa nova legislação entrasse em vigor em 1º de janeiro de 1970.

A revisão do anteprojeto do Código Penal não estava na época concluída e, por ordem do então Ministro Gama e Silva, foi determinada por comissão presidida pelo Professor Alfredo Buzaid. O Código Penal porém não entrou em vigor. Sua vigência foi sucessivamente adiada por várias leis, estando hoje subordinada à vigência do novo Código de Processo Penal, ora em processo de elaboração legislativa na Câmara dos Deputados.

— O texto do novo Código, promulgado em 1969, foi grandemente alterado por lei resultante de mensagem do Governo ao Congresso em 1973. Apesar disso, ele continua obsoleto. Entrou em falência o sistema repressivo clássico, notadamente as penas privativas da liberdade. Todo o capítulo relativo aos Crimes contra os Costumes está em completo desacordo com as valorizações de nossa época em termos de moral pública sexual. O novo código é oriundo de filosofia punitiva de extremo rigor, revelando excessiva confiança no efeito intimidativo dessa ação penal, hoje inteiramente desacreditada. Embora tenha coisas muito boas que por si só justificariam sua vigência, acho que o novo Código não deve vigorar antes de revisão cuidadosa."

Assim, o caminho certo será a reformulação do atual Código Penal, adaptando-o à sociedade de hoje, inclusive com a implantação do estabelecimento penal aberto e da Prisão Albergue, que visa, acima de tudo, à recuperação do homem encarcerado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O ilustre, dinâmico e operoso Ministro Nascimento e Silva houve por bem mandar a esta Casa, por intermédio do Governo, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, o Projeto de Lei nº 2.557/76, que extingue o SASSE, dispondo sobre a transferência dos economiários para o regime da Lei nº 3.807/60.

Ora, Sr. Presidente, o SASSE até hoje nunca possuiu quadro de pessoal regular. Os integrantes do SASSE, há longos anos, vêm prestando relevantes serviços aos funcionários da Caixa Econômica Federal. A sua esmagadora maioria forma um grupo que conta 16 ou 17 anos de trabalho completamente marginalizado no atendimento ao quadro pessoal.

Ora, Sr. Presidente, segundo se observa na Mensagem Presidencial chegada a esta Casa, pelo tratamento inscrito no texto do artigo 4º da proposta governamental, foram considerados como iguais todos os funcionários daquele departamento, sem qualquer distinção para com aqueles que exerciam funções de chefia, e irão integrar o quadro efetivo do INPS em condições inferiores aos que lá se encontram classificados, entrando numa fila de espera sem maiores possibilidades.

Gostaria que V. Exª houvesse por bem mandar transcrever nos Anais desta Casa a emenda que apresentei à ordem governamental, no sentido de que o Sr. Ministro Nascimento e Silva possa modificar o artigo 4º.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FLORIM COUTINHO EM SEU DISCURSO:

Emenda nº , ao Projeto de Lei nº 2.557, de 1976, que extingue o SASSE, dispõe sobre a transferência dos economiários para o Regime de Lei nº 3.807/60 e dá outras providências.

Reescreva-se o art. 4º com os seguintes termos:

Art. 4º Os atuais servidores do SASSE que não pertencem ao quadro de pessoal da Caixa Econômica Federal serão mantidos por esta, podendo ser postos à disposição da entidade a que se refere o § 2º do art. 2º, assegurando-se aos admitidos até 31 de outubro de 1974, a inclusão no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.465, de 10 de dezembro de 1970.

Justificação

A presente proposição objetiva, primariamente, ressalvar direitos adquiridos.

Os integrantes do SASSE, há longos anos, vêm prestando relevantes serviços aos funcionários da Caixa Econômica Federal.

A sua esmagadora maioria forma um grupo que conta com 16 a 17 anos de trabalho, completamente marginalizada no atendimento ao quadro de pessoal.

Apesar disso, vinham tudo dando de si esses servidores em benefício da classe econômica — sustentáculos indiscutíveis que são daquele órgão previdenciário — quando são surpreendidos com a presente iniciativa governamental que, extinguindo o SASSE, pratica verdadeiro esbulho contra seus direitos de há muito adquiridos.

Pelos ditames da Lei nº 5.465, de 10 de dezembro de 1970, disciplinadora da Classificação de Cargos dos Servidores Públicos, esses sacrificados servidores do SASSE fazem jus à sua inclusão no Plano.

Por que, então, não foi feita nenhuma referência a essa inserção, no texto do art. 4º, do Projeto 2.557/76?

Porque o SASSE até hoje não dispõe de quadro de pessoal regular.

São aqueles servidores responsáveis por essa anomalia?

Devem pagar por omissão de que não são autores?

Naturalmente que não!

Tais servidores foram admitidos no SASSE cheios de justas esperanças, constituindo briosa pléiade numa entidade jovem que buscava, senão a perfeição, pelo menos quitar distorções verificadas freqüentemente em outros Institutos de Previdência. E confiava que a situação de fato sob a qual desenvolvia suas atividades viesse — como normalmente ocorre em casos como tais — a se transmudar em situação de direito.

E qual o direito que após tão prolongados anos alcançaram os servidores do SASSE?

A melancólica prerrogativa de serem transferidos para o quadro do INPS? na mesmíssima condição em que hoje se encontram, sem terem seus direitos reconhecidos, consoante prevê a Lei 5.465/70, para casos idênticos.

E que se dizer daqueles que lograram galgar — depois de lustros e lustros de inescrivíveis esforços — funções de Chefia?

Irão ficar no mesmo pé de igualdade com os recém-chegados ao SASSE?

Como todos sabem, as funções de chefia constituem o reconhecimento da Administração à capacidade, à dedicação, ao sacrifício, sendo a respectiva remuneração uma forma de compensar a falta do quadro de pessoal, que, obviamente, se existisse, conferiria melhor remuneração aos funcionários mais capazes.

E agora?

Segundo o tratamento inscrito no texto do art. 4º, da propositura governamental, são todos iguais. Foram todos como tal considerados. Sem qualquer distinção, irão integrar o Quadro Efetivo do INPS em condição inferior aos que lá se encontram já classificados, entrando numa fila de espera sem maiores possibilidades.

Releva salientar, finalmente, que os servidores do SASSE que de há muito ocupam funções de chefia, percebem vencimentos de conformidade com as mesmas, tendo, em razão disso, alcançado o status social correspondente. Deverão deste serem privados com a simples aprovação de uma lei?

O problema não é tão simplista como à primeira vista poderá parecer.

Nossa Emenda, portanto, deverá receber a atenção que merece, e na hipótese de não poder vir a constituir o novo texto do art. 4º, que seja refundida em Subemenda, passando a formar o parágrafo único desse mencionado artigo.

Esperamos, tranqüilos, a acolhida a esta iniciativa, por toda a justiça que ela encerra.

Saiu das Sessões, de agosto de 1976. — DEPUTADO FLORIM COUTINHO.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA—GO). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Uma leitura atenta do Relatório das Atividades da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZÉM — relativas ao exercício de 1975, deixou-me particularmente feliz por comprovar, agora com uma visão global, que o Governo do Excelentíssimo Senhor Presidente GEISEL está dispensando a devida atenção ao problema da armazenagem no País.

Tenho para mim que esse é um problema da maior importância. Situa-se entre os mais relevantes do País. Principalmente num País como o nosso, "potência emergente", como costumam dizer nossos diplomatas, e que tem todas as condições geográficas e climáticas para se transformar num dos mais ricos celeiros do mundo.

O armazenamento é, de fato, fundamental. Ousaria mesmo dizer que foi a mola propulsora da civilização. O homem começou a evoluir, a trilhar os caminhos do progresso, no momento em que passou a estocar alimentos, libertando-se da obrigação quotidiana da busca da comida.

A técnica do armazenamento, que começou da forma mais rudimentar com o homem da caverna, alcança hoje nível o mais sofisticado. Não mais se guardam provisões simplesmente, mas se mantêm provisões de tal forma conservadas, que depois de algum tempo elas podem ser utilizadas como se fossem absolutamente novas. Nada se perde do seu sabor, do seu aroma, da sua estrutura.

O Brasil, através da CIBRAZÉM, está aplicando todas essas modernas técnicas para a estocagem e conservação de nossa produção agropecuária e pesqueira.

A CIBRAZÉM, como os nobres colegas sabem, foi criada em 1962, mas foi sob o atual Governo que ganhou status de entidade central do Sistema Nacional de Armazenamento. Foi-lhe atribuída a incumbência de elaborar e executar a política nacional para o setor, integrando órgãos públicos e privados no esforço comum para superar os déficits qualitativos e quantitativos que temos de armazenagem — providência indispensável para o Brasil poder aumentar sua produção e ter sempre uma provisão de alimentos que lhe permita regular o abastecimento interno e competir no mercado internacional, não premido e pressionado pela emergência das safras, mas segundo suas conveniências e interesses.

O Relatório da CIBRAZÉM apresenta dados otimistas a respeito do déficit de armazenagem, estimado em apenas 6,85% (seis vírgula oitenta e cinco por cento) para a safra 75/76. Mas o próprio documento assinala que esse déficit se refere à quantidade e não à qualidade. O déficit é bem maior quanto aos armazéns graneleiros, e menor no que diz respeito aos armazéns para produtos ensacados. Também é desigualmente distribuído pelo território nacional.

Posso, aliás, dizer que o Grande Norte do meu Estado, Goiás, é uma das áreas mais deficitárias, em que pesa seu enorme potencial de produção agropecuária. A CIBRAZÉM reconhece o déficit de armazenagem em todo o meu Estado. Em 1975, procurou reduzi-lo. Constituiu 7 (sete) armazéns graneleiros, com capacidade total de 1.740.000 (um milhão setecentos e quarenta mil) toneladas, mas principalmente no Sul do Estado.

Por isso, peço, daqui, ao digno Dr. Ruy Neves Ribeiro, Diretor-Presidente da CIBRAZÉM, que concentre sua atenção agora no grande Norte Goiano. É necessário que a CIBRAZÉM instale, com urgência, unidades de grande porte em Araguainá, Colinas de Goiás, Guaraí, Araguatins, São Sebastião do Tocantins, Xambioá, Tocantinópolis, Miracema, Paraisópolis, Arraias, Figueirópolis, Peixé, Porangatu, Pequiseiro, Gurupi, Porto Nacional, Formoso, Maracaju, Uruaçu, Arapoema e Pedro Afonso, e unidades médias nas demais cidades do Grande Norte.

O déficit nessa área, estou certo, se avultará no Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras que a CIBRAZÉM, para cumprir suas novas finalidades, começou a fazer em dezembro de

1974. E servirá de orientação para o Programa Nacional de Armazenagem, aprovado em maio do ano passado — antes mesmo de estar concluído o cadastramento das unidades armazenadoras do País, o que revela, auspiciosamente, a disposição dos atuais diretores da CIBRAZÉM de queimar etapas para acabar com o déficit nacional de armazenagem.

O Programa Nacional de Armazenagem — PRONAZÉM — assinala também o Relatório da CIBRAZÉM — destinou recursos da ordem de um bilhão oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros para construção e instalação de novos armazéns; um bilhão para a construção de novas unidades armazenadoras intermediárias e terminais, destinado a cooperativas e armazéns gerais, com prazo de até 8 anos, juros de 15% ao ano e sem correção monetária; 400 milhões para aplicação no mesmo setor, mas com a co-participação dos Estados; e 450 milhões para financiar a construção e instalação de novas unidades a nível de fazenda, com prazo de 10 anos (sendo dois de carência), juros de 8% ao ano e sem correção monetária.

Ainda como dado significativo da importância que o Governo conferiu à CIBRAZÉM, vale notar que o capital da companhia, que era de 20 milhões de cruzeiros em 1962 e de 80 milhões até o ano de 1975, foi no fim desse ano elevado para 416 milhões — uma elevação de 420%! Mas é preciso que o Governo não fique apenas nisso. É preciso que entre ainda mais arrojadamente com o Programa Nacional de Armazenagem, destinando-lhe recursos financeiros maiores para que se abrevie, o mais breve possível, o prazo em que ainda teremos de viver com déficit de armazenamento. O investimento no setor possibilita retorno rápido de forma indireta, mediante o aumento da produção e o consequente aumento da riqueza do País.

Quero, para concluir, transmitir votos de congratulações à Diretoria da CIBRAZÉM, particularmente ao Dr. Ruy Neves Ribas, pelo trabalho que vem realizando nesse setor fundamental para o desenvolvimento do País, e reiterar minha certeza de que a CIBRAZÉM atuará com presteza na área do grande Norte de Goiás. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.).

A Presidência convoca Sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste Plenário, destinada à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da presente sessão, o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da Mensagem Presidencial nº 64, de 1976-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 64, DE 1976-CN (Nº 227/76, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, e 81, item IV, da Constituição, resolvi vetar totalmente, por considerá-lo contrário ao interesse público, o Projeto de Lei nº 1.346/75 (nº 106, de 1975, no Senado Federal), que "regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro da Habitação, em caso de morte presumida do adquirente".

Embora justificado por seu Autor com jurídicas e judiciais ponderações diferenciando a hipótese de ausência prolongada dos casos de morte presumida com base em catástrofe ou sinistro notórios, o Projeto de Lei em referência veio a ser aprovado com redação que deixa de ajustar-se às razões mesmas da Justificação original.

Assim, se convertido em Lei o Projeto, a morte presumida em casos de "naufrágio, inundação, incêndio, terremoto ou qualquer outra catástrofe" não poderia ser objeto da providência indicada no artigo 88 da Lei nº 6.215, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), com a renumeração feita pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975, que atende a indiscutível interesse dos sucessores em regularizar mais prontamente a situação dos imóveis.

Generalizar a obrigatoriedade de suspensão do pagamento das prestações e a espera por seis meses para que se faça possível a declaração de morte do adquirente do imóvel mesmo quando o fato jurídico pode ser evidenciado habilmente em processo judicial adequado importaria, destarte, em suprimir uma regra atual de assinalável valia para o deslinde de situações aflitivas.

Impõe-se observar que a primitiva redação do Projeto se preocupava com o resguardo de tal faculdade legal e buscava harmonizar-se com a solução do artigo 42 e seus parágrafos da Lei da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 1960), distinguindo a ausência da morte deduzida por certos indícios.

Ao afastar-se daquela preocupação, o teor final do Projeto resulta ser flagrantemente contrário aos interesses de muitos adquirentes da casa própria e seus modestos sucessores, logo contrário ao interesse público.

Brasília, em 26 de agosto de 1976. — Ernesto Geisel.

PROJETO VETADO

Regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro da Habitação, em caso de morte presumida do adquirente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Por morte presumida do adquirente, declarada pela autoridade judiciária competente, ficam suspensos provisoriamente os pagamentos das prestações dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro da Habitação.

Parágrafo único. A morte presumida do adquirente dos imóveis de que trata este artigo será declarada após 6 (seis) meses de ausência, seguida a catástrofe ou sinistro notórios, mediante prova hábil de sua presença no local do evento.

Art. 2º Reaparecendo o adquirente depois de suspensas as prestações, o pagamento destas será estabelecido com base no saldo devedor monetariamente corrigido e distribuído em tantas prestações quanto as que restavam por pagar na data da suspensão.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica, assim, constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores José Lindoso, Otto Lehmann e os Srs. Deputados Luiz Braz e Homero Santos.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senador Ruy Carneiro e o Sr. Deputado Milton Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 6 de outubro.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das comissões que o apreciaram e o relatório da Comissão Mista ora designada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto). — Nada mais havendo que tratar, encerro a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 11 horas e 50 minutos.)

ATA DA 173^a SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1976

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavaleante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Queréia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA;

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Lui Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correa — MDB; Flávio Marcião — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadilha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacilio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vaseo Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Aleir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brigido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcião Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo

Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sival Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarécio Delgado — MDB.

São Paulo

A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cândido Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Ferraz Egrelha — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Eleival Cajado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barrem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Ary Kiffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro

Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidóvino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 54 Srs. Senadores e 343 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Nosser Almeida.

O SR. NOSSEN ALMEIDA (ARENA — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A visita do Presidente Ernesto Geisel ao Japão reveste-se, desde logo, de sucessos marcantes para a nossa economia.

Conduzindo uma agenda com pontos programáticos regorosamente estabelecidos, o Chefe de Estado brasileiro encontrou a mais fidalga receptividade da parte do Imperador Hiroita, e do Primeiro-Ministro Takeo Miki, circunstância que permite entrever os mais substanciais resultados.

Duas nações já historicamente identificadas nos seus sentimentos de paz e progresso, o Brasil e o Japão consolidam uma posição sócio-econômica neste final de século, sobressaindo-se o General Ernesto Geisel como o verdadeiro estadista que se coloca no palco do tempo, como revelação de uma nova força política do Continente Americano.

Muito há o que se esperar do diálogo econômico entre o Presidente Geisel e o Primeiro-Ministro Takeo Miki.

O Brasil com a expressão especulosa de suas matérias-primas, destaca-se, neste debate, a venda a médio e longo prazo do minério de ferro e da soja, que montarão a sete bilhões de cruzeiros. Esta oferta corresponderá à aquisição de equipamentos industriais, tecnológicos e científicos, altamente essenciais ao ritmo de velocidade de nossa época, hora em que o General Ernesto Geisel

mobiliza as suas energias, pretendendo, sobretudo, a recolocação da Pátria no seu plano de pleno conceito internacional.
Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Ferreira.

O SR. ANTÔNIO FERREIRA (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estamos experimentando no Estado de Alagoas os primeiros momentos da luta eleitoral, para a conquista de posições nas Prefeituras e nas Câmaras de Vereadores.

Esta campanha eleitoral serve de importante e extraordinário teste para a obra de Governo do ilustre Governador Divaldo Suruagy, homem de partido, ligado intimamente ao sistema político vigente, voltado para as necessidades do povo e dando solução aos problemas, na medida do possível, dentro de sua grande atuação administrativa.

Esperamos a vitória da ARENA na Capital do Estado e nos Municípios do interior de Alagoas. Esta visão dos resultados eleitorais, que são perfeitamente viáveis, resulta mais da unidade partidária em busca da vitória, fato que virá fortalecer o Governo do Estado e a Revolução de 1964, no Estado de Alagoas.

Entretanto, Sr. Presidente, é de se louvar o tino político e administrativo do Governador Divaldo Suruagy, que não tem se deixado confundir no exercício de sua atividade política com a de administrador.

Isto valoriza ainda mais a presença deste ilustre patrício no cargo que ocupa, dando a S. Ex^a credenciais para manter-se no quadro político como uma das mais jovens e dignas revelações, capacitando-o a assumir iguais ou maiores responsabilidades, dentro das tradições alagoanas, de sempre emprestar ao País nomes ilustres, entre os quais o Proclamador de nossa República.

Neste registro que faço, Sr. Presidente, busco fazer justiça ao Governador do Estado de Alagoas, fazendo-o com isenção de ataques e com grande antecedência, evitando que mais tarde despeitados venham a dizer que a vitória da ARENA, em Alagoas, se deu por influência direta da máquina administrativa, em favor de determinados candidatos.

O Governo de Alagoas trabalha para o povo, sem privilegiar a quem quer que seja, dando tratamento igual às regiões e seus políticos, independentemente de filiação partidária.

Como Arenista, S. Ex^a o Governador usa a liberdade e a responsabilidade de cidadão e eleitor para recomendar, ao povo, os nomes dos que concorrem pela Aliança Renovadora Nacional, uma vez que, se eleitos os prefeitos arenistas, bem como os vereadores, a obra de Governo do Sr. Divaldo Suruagy estará em muito facilitada e engrandecida.

Esta é a sua preocupação, razão por que, neste pronunciamento, deixamos claro aquela posição do governante alagoano, homem público dotado de discernimento e incapaz de confundir sua obra de governo com a política partidária.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na Vice-Presidência da Comissão de Serviço Público chegam ao nosso conhecimento, diariamente, problemas enfrentados por servidores em todo o País e que, pela sua gravidade, estão a exigir as atenções e imediatas providências do Governo.

Cerca de trezentos e trinta (330) trabalhadores avulsos da Administração do Porto do Recife estão atravessando situação de verdadeira penúria — embora contem, na sua maioria, quase vinte anos de serviços continuamente prestados à mencionada Autarquia. Apesar disso, não tiveram até agora direito ao enquadramento como

funcionários Operadores de Descarga e Embarque, na conformidade das atribuições que exercem.

Nessas circunstâncias, como avulsos, somente percebem remuneração nos dias em que há trabalho — e isso ocorre apenas quando há navios no Porto do Recife e o embarque e descarga não são atendidos pelos demais Operadores.

Passam, assim, semanas inteiras sem que nada percebam, o que importa em ficarem entregues à sua própria sorte, totalmente ao desamparo e sem qualquer possibilidade de atenderem ao sustento de suas famílias.

Dante dessa situação — que se prolonga há quase vinte anos, sem qualquer solução definitiva —, formulamos o mais veemente apelo ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes para que, no exercício de suas atribuições, determine as providências que o problema reclama, para o enquadramento desses trezentos e trinta trabalhadores como Operadores de Descarga e Embarque do Porto do Recife.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nina Ribeiro.

O SR. NINA RIBEIRO PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Recebi da Cooperativa Mista Agrícola de Duque de Caxias Ltda., assinada pelo seu presidente, Sr. Jayme Antenor de Oliveira, uma carta que muito me alegrou pelas palavras de incentivo e apoio pela iniciativa que tomei de oferecer à apreciação desta Casa o Projeto de Lei nº 1.324/75. Trata-se do projeto de lei que determina seja dada prévia ciência à União, Estados e Municípios de ação relativa a imóvel, da qual possa resultar desocupação coletiva de posseiros ou favelados. A proposição, o que muito me honra, já mereceu aprovação unânime da dourada Comissão de Constituição e Justiça e aguarda agora a discussão em Plenário.

A carta deixou-me particularmente feliz porque consagra, antes mesmo que a proposição se transforme em lei, o reconhecimento da parte de um setor que busquei proteger — o dos posseiros. Assinala o presidente da Cooperativa Mista Agrícola de Duque de Caxias Ltda., que o problema de despejo de posseiros é particularmente grave na área daquele município e dos municípios vizinhos: Magé e Nova Iguaçu. Um manuseio dos processos de reintegração de posse existentes nos cartórios dos três municípios revelam — diz ele — que mais de 10 mil famílias de posseiros foram despejadas nas últimas cinco décadas.

O problema do despejo para o posseiro, ressalta o digno presidente da Cooperativa Agrícola, é mais grave ainda do que para o favelado. "O posseiro, quando despejado — são suas palavras — perde todo o fruto do seu trabalho, conquistado através de anos seguidos de luta. Não tem direito de retirar nem suas criações, que nada têm a ver com o imóvel". E, às vezes — denuncia — são griteiros que promovem o despejo, "como no caso do Parque Capy, cujo registro comercial — afirma — não foi encontrado, mas que requereu o despejo de uma população de posseiros da Fazenda Capivary".

Esse fato denunciado pelo Sr. Jayme Antenor de Oliveira, Sr. Presidente, e Srs. Congressistas, é ainda mais grave porque — explica — se trata de área já desapropriada pelo Governo Federal e colocada sob a administração do INCRA que, não obstante, nada faz para obstar o despejo daquela coletividade de posseiros. O INCRA — relata o presidente da Cooperativa — chegou a divulgar no jornal O Dia que entregaria três mil títulos de propriedade a posseiros daque-

la área, convocou-os, mas então propôs o que o autor da carta qualifica de "barganha desonesta", e consentiu no despejo.

É isso que vemos então, nobres colegas. Um órgão do Governo, criado para proteger os interesses, sobretudo do pequeno lavrador, está a favorecer uma ação de despejo contra uma coletividade de posseiros — ou ao menos de braços cruzados. Em vez de entregar os títulos de propriedade àqueles que detêm a posse mansa e pacífica da terra por mais de 10 anos, assiste passivamente à ação de despejo. Posseiros que deveriam estar recebendo títulos de propriedade, estão recebendo, ao contrário, citação de despejo.

Há assim homens e órgãos do Governo trabalhando contra sua proclamada política de apoio ao trabalhador rural. E não é só o INCRA, como nota o presidente da Cooperativa Mistá Agrícola de Duque de Caxias. Diz ele que naquela área, também as agências do Banco do Brasil e do Banco do Estado adotam política discriminatória na concessão de empréstimo aos posseiros e pequenos proprietários rurais.

Não é possível, Sr. Presidente, Srs. Congressistas que o Governo continue de olhos fechados em face da ação desses seus representantes no setor rural. Ele deve regularizar, o quanto antes, a situação dos posseiros que já fizeram jus ao título de propriedade e favorecer, realmente, sem discriminação, a concessão de financiamento aos agricultores, principalmente às Cooperativas Agropecuárias.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cleverson Teixeira.

O SR. CLEVERSON TEIXEIRA (ARENA — PR) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Para honra de todos os paranaenses, no dia quatro do mês de setembro em curso, o Sr. Ministro da Agricultura, Alysson Paulinelli, lançou em Campo Mourão, o Programa Nacional de Conservação de Solos (PNCS).

A instituição do Programa Nacional de Conservação de Solos, como Unidade Central do Sistema Nacional de Planejamento Agrícola, define, em linhas fortes, a visão de homem público do ilustre Presidente Ernesto Geisel. Porque, na verdade, este novo setor da administração federal propõe-se a uma revisão de métodos, senão medievais, pelo menos crônicos. E à base destes preceitos de geração de riqueza agrária — tão distantes de imperativos tecnológicos atuais — jamais o Brasil poderia alçar-se ao nível de país plenamente preparado para observar as rotas de um futuro racionalmente concebido.

O Programa Nacional de Conservação de Solos estabelecido por força da Lei nº 6.225, "dispõe sobre a discriminação, pelo Ministério da Agricultura, de regiões para execução obrigatória de planos de proteção ao solo e de combate à erosão".

Tem o PNCS a duração prevista de um triênio, e configura as formas de um instrumento que visa acordar, em termos definitivos, o espírito conservacionista nacional, além de instituir o instrumental preconizador de conservação dos solos. Tais subsídios, inilvidavelmente, inspiraram o debate científico, do qual decorreria a formulação desta carta de propósitos altamente técnicos, respaldado na trilogia, Pesquisa, Assistência Técnica e Crédito.

Vale notar que o Programa Nacional de Conservação de Solos exerce uma abrangência sobre 4 milhões e 600 mil hectares, incluindo-se neste raio de ação os Estados do Amazonas, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Iniciativa, versando sobre fisiologia vegetal, representa um exemplo de criatividade científica, com a meridiana predisposição de moldar uma nova imagem brasileira, em face dos institutos realistas de produzir efeitos rationais para a nossa agricultura.

É justo destacar o espírito lúcido do Ministro Alysson Paulinelli e o elevado gênio de estadista do Supremo Mandatário da República, General Ernesto Geisel. Pois a criação do PNCS sintetiza o esfor-

ço de uma Nação que se moderniza e se adapta às conceituações modernas da civilização.

É o que tenho a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Lauro.

O SR. PEDRO LAURO (MDB — PR) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No ano de 1975 apresentamos um projeto de lei dispondo sobre a instituição do programa oficial "A Voz do Brasil" pelas emissoras de televisão.

Recentemente, o mesmo foi aprovado pela Comissão de Justiça desta Casa, com voto favorável do Relator, Deputado Cantídio Sampaio, no que foi seguido pela totalidade dos membros da aludida Comissão.

Procuramos em nossa justificativa, demonstrar o poder de penetração da televisão brasileira, atingindo todas as classes sociais e as várias faixas etárias. Nossa intenção não foi outra senão aquela de levar à população deste País as decisões político-administrativas que emanam da Capital da República.

Contudo, a simples passagem de nossa propositura pela Comissão de Justiça, gerou a reação daqueles que entendem estarem seus negócios sempre acima dos interesses nacionais. À divulgação dos trabalhos presidenciais, ministeriais e parlamentares, preferivelmente, as novelas, enlatados importados ou noticiosos vazios, salvo algumas exceções. Assim pensam os homens que dirigem a ABERT — Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, pelo óbvio, é claro, o saturamento seria nenhum. Estes mesmos homens, esquecem que o País carece de um maior meio de divulgação para o desenvolvimento cívico de sua população, que poderia ser conseguido através da medida proposta; esquecem que lhes falta criatividade para não lançarem mão, permanentemente, dos filmes importados; esquecem do desrespeito provocado pela seqüência cansativa e insindável de comerciais; esquecem, finalmente, que uma grande nação só se constrói quando há a compreensão e o sacrifício de todos, não cabendo só aos Poderes Constituídos arcar com as responsabilidades gerais.

Consideram ainda, os homens que dirigem a ABERT, o nosso projeto como "absurdo e inconstitucional".

Absurdo é um ponto de vista da ABERT. Seria muito mais uma opinião, que respeitamos, e que poderia ser objeto de consideração por parte de qualquer um. Agora, arguir a inconstitucionalidade do projeto é de uma mediocridade incomum.

Ao emitirem um conceito desta natureza, deveriam os dirigentes da ABERT ter a precaução de consultar o texto magno em vigor, para então se pronunciarem a respeito. Em nosso entender, uma afirmativa jurídica sobre o projeto conviria estar baseada em termos concretos e não com simples alusivas, lançadas em um texto qualquer, que serem a própria resolução da nobre e digna Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal. A impressão que nos resta é que, de constitucionalidade, os entendidos não são os membros daquela Comissão e, sim, os senhores dirigentes da ABERT.

Convém lembrar, somente para clarear as lúcidas cabeças pensantes da ABERT, que o Art. 1º, Capítulo I do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, diz:

— Os serviços de radiosfusão, compreendendo a transmissão de sons (radiosfusão sonora) e a transmissão de sons e imagens (televisão), a serem direta e livremente recebidas pelo público em geral, obedecerão os preceitos da Lei 4.117, de 27 de agosto de 1962, Código Brasileiro de Telecomunicações, aos de seu Regulamento Geral, Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e aos deste regulamento e às Normas baixadas pelo Conselho de Telecomunicações (CONTLE).

Vale esclarecer ainda o que encontramos sob o Título VIII, Capítulo II, artigo 68:

— As emissoras de radiofusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, excepto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República.

Nossa projeto, nada mais determina que sejam excluídas deste artigo 68, as palavras "excluídas as de televisão".

Para os doutos membros da ABERT, estes são os esclarecimentos que julgamos oportunos.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quando assistimos a um hospital estadual fluminense, como o Padre Olivério Kraemer, de Realengo, Rio de Janeiro, gastar 320 mil cruzeiros mensais da verba do INPS para auxílio do estabelecimento, na compra de fitas adesivas, barbantes, blocos para rascunho etc., nenhuma outra irregularidade ou aberração poderia surpreender aos parlamentares, constatado que esse nosocomio atende diariamente uma média de 700 pacientes, dispondo apenas de 97 leitos, atualmente com dois pavimentos fechados, além de não possuir enfermarias próprias.

Acontece, porém, que as contradições se avolumam na área da prestação de serviço hospitalar, aparecendo o INPS, também, como um dos maiores prejudicados, conforme adiante se constata dos noticiários que passo a ler para que integrem este pronunciamento:

"NÚMEROS ESTRANHOS"

Consta de um estudo realizado em torno do custo do paciente/dia em hospitais do INPS, durante o mês de janeiro, que ele oscila de Cr\$ 1 mil até cerca de Cr\$ 4 mil por diária.

O hospital de custo mais barato come cerca de 50 vezes mais o que se permite cobrar aos hospitais particulares que fazem convênios.

Não se trata pura e simplesmente de pensar em aumentar o valor dos convênios. Talvez seja melhor ver se o INPS está gastando o que não tem.

A perplexidade do Presidente do INPS diante do aumento das internações nos hospitais contratados talvez não fizesse muito sentido se não resultasse a conclusão de uma premissa bastante estranhável: a incidência, no mesmo período, de um número insusitado de erros nos diagnósticos médicos.

Afastada a hipótese da casualidade, estariam diante de uma prática cuja engenhosidade só encontraria paralelo na vocação doença das mentes capazes de tais maquinções. Trocada em mitôdos, a denúncia sugere que em pelo menos cinco Estados, exatamente os mais importantes da Federação, o expediente de mandar o paciente para o hospital a pretexto de ser portador de uma doença inexistente estaria se tornando uma rotina altamente perniciosa para o Instituto, para o segurado e para o conceito da classe.

O INPS dispõe, ao que se sabe, de instrumentos adequados para prevenir um sem número de irregularidades. As centrais de internações, ao tempo em que retiram do beneficiário e do próprio profissional a faculdade da escolha do estabelecimento, previnem uma série de outras situações. Sem privilegiar esta ou aquela instituição, cuida ao contrário para que o preenchimento das vagas se faça segundo um critério de equidade e justiça. Além do que conta o órgão previdenciário com representantes junto às casas de saúde,

meios de verificação das contas e outros dispositivos de controle tidos como bastante eficientes.

Mas como prever o falso diagnóstico? Como censurar atos praticados por médicos no regular desempenho de suas funções? Daria o Conselho sua colaboração no sentido de apurar as responsabilidades ou se colocaria na linha da inviolabilidade do exercício profissional, dificultando em nome da ética uma apuração mais detalhada dos fatos?

Para a direção do INPS sobre a alternativa de tomar a si o encargo de rever cada caso antes de processar-se a internação. Uma atitude legítima, senão mesmo um dever, considerando-se as enormes responsabilidades que enseixa nas mãos. A indagação a fazer é quanto à superposição de custo, pois a solução obrigaria a que o paciente fosse examinado duas vezes.

De qualquer modo, o assunto é da máxima delicadeza e gravidade. Tratá-lo com o cuidado que ele reclama seria a primeira preocupação das autoridades. A segunda, uma vez confirmada a irregularidade, seria não permitir que os culpados ficassem sem o devido corretivo."

Tudo isso devidamente considerado, chega-se à conclusão de que, tantas distorções acumuladas comprometem os serviços médicos hospitalares da responsabilidade do Governo, para quem apelo nesta oportunidade, a fim de adotar as medidas adequadas que conduzam a sua pronta eliminação, com a consequente fixação de responsabilidades.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Mais uma vez, deixamos, aqui, a nossa palavra em favor da Zona Franca de Manaus. Não sabemos por que há desentendimento tão grande, nos setores do Governo, em relação à Zona Franca. Susentamos, denodadamente, que a Zona Franca é um sistema de exceção, numa região que tem características também de exceção. Mas, infelizmente, certos setores do Governo pensam que a Zona Franca de Manaus é apenas um sistema comum, igual a qualquer sistema de rotina, no Brasil.

Mais uma vez, trazemos a nossa palavra, a favor do respeito ao Decreto 288 de Castello Branco e, se a mensagem do jornal *A Notícia*, de Manaus, tem razão, temos de tomar medidas urgentes, com relação às guias de importação, que são entregues na SUFRAMA, provindas da CACEX, a fim de serem carimbadas, pois o importador tem que saber algo sobre suas cotas.

Sr. Presidente, para melhor esclarecimento, passo a ler trecho do artigo, do referido jornal, esclarecendo esse ponto. Como representante do povo, desejaríria que a SUFRAMA viesse a público dizer, realmente, se essas acusações procedem. Se elas procedem, o representante do Amazonas estará, diuturnamente, contra as novidades que estragam o comércio daquela região, e minimizam a atuação da Zona Franca.

Comércio protesta através de "A Notícia"

SUFRAMA ESTÁ RETENDO GUIAS DE IMPORTAÇÃO ENVIADAS PELA CACEX

Está evoluindo uma nova reclamação contra a SUFRAMA: esse órgão, por motivos ainda não esclarecidos,

tem passado mais de um mês para carimbar as Guias de Importação que a Cacex lhe envia, para opinar se o importador tem quota ou não tem, para efetuar suas operações. Esse aborrecimento está atingindo proporções maiores, à medida que o comerciante se vê prejudicado pela morosidade da SUFRAMA.

— Se a Suframa deseja realmente, por via indireta e através desse processo, eliminar o que resta de importadores pequenos, que diga logo. Nós vamos embora de uma vez, fechamos as nossas lojas, e caímos fora. Se é isso que ela quer, que diga logo. A Suframa não pode ficar nos cozinhando em banho-maria a vida inteira. Se temos direitos, se temos quotas, que nos dê logo, imediatamente. Procrastinar como está, ou jogando a culpa para cima da Cacex é que não pode continuar. Nós já constatamos na própria Cacex, que é a Suframa quem está retendo o processo de importação. Minha firma, por exemplo, mandou (e isso eu vi na própria Cacex) uma guia de importação para a Suframa carimbar dizendo se eu tenho ou não tenho quota para importar. Essa guia foi enviada, protocolarmente, no dia 16 de agosto. Hoje estamos a 15 de setembro e de lá essa guia ainda não voltou com essa informação. Trata-se de um simples carimbo, no qual ela, a Suframa, preenche a informação que a Cacex necessita para ativar a transação. Resultado: a guia passa um bom tempo na Cacex, depois passa mais de um mês na Suframa, e quando chega ao exportador, o preço da mercadoria combinada já é outro bem maior. Não pense a Suframa que, com isso, estará sacrificando só o comércio de importação, que ela deseja acabar dessa maneira. Ela irá sacrificar o próprio povo, o próprio comprador, o próprio turista, pois se a mercadoria aumenta de preço porque se atrasou no processamento, é claro que todo e qualquer ônus o comerciante debita para o povo. O povo é quem acaba pagando caro pela morosidade ou por esse tipo de campanha surda, que a Suframa está fazendo para acabar com o pequeno comerciante da Zona Franca.

Como este jornal é amparado pela Lei de Imprensa, que lhe dá o direito de não revelar a fonte de informação, decidiu-se omitir o nome do declarante, porque também ele está com medo.

Quando chegar no fim do ano, seremos alijados da distribuição de quotas para o ano vindouro, sob a alegação de que não usamos as nossas quotas em 1976. Mas isso é um crime. Eles prendem as guias e depois vão aparecer dizendo que nós é que não usamos a quota que nos deram. Já soubemos que em vários setores está acontecendo o mesmo. A verdade é que isso não pode continuar. Estamos chegando ao final do ano, queremos comprar para o Natal o que nos resta de quota, mas a Suframa decide passar mais de um mês para liberar essa guia. Não é preciso ser gênio para entender que isso é uma manobra.

Era o que tinha a dizer: Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Álvaro Dias:

O SR. ÁLVARO DIAS (MDB — PR) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O II PND atribuiu importância primordial à construção e melhoramento das ferrovias, com oportunidade e justiça pois vivemos num país de grande extensão territorial e fornecedor de produtos para os quais se exige a opção das grandes cargas para grandes distâncias.

Essa meta do II PND, no entanto, está sendo frustrada. Os planos anunciamos solenemente estão sendo sepultados com a redução de recursos destinados ao Ministério dos Transportes para a consecução de tais objetivos. Parece-nos não existir bom senso no escalonamento das prioridades nacionais.

A ligação Guarapuava—Foz do Iguaçu parece que já foi riscada dos planos do Ministério dos Transportes num sério prejuízo para a economia paranaense e brasileira. Os corredores ferroviários destinados ao escoamento das safras agrícolas dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo serão seriamente afetados com a introdução dessa política.

Dante dessa situação, lembremo-nos da construção da Ponte Rio—Niterói, efetivada antes de se concluir obras como as que possibilitariam o aperfeiçoamento das ligações para escoar nossas safras pelo Porto de Paranaguá.

Num país pobre onde 25 milhões de brasileiros passam fome conforme afirmativa do Ministro da Previdência Social, o Governo dá-se ao luxo de edificar obras faraônicas em prejuízo daquelas que verdadeiramente estariam promovendo o nosso desenvolvimento.

Mas não é só no setor ferroviário que o Paraná sofre duro golpe. Com a redução dos recursos do Ministério dos Transportes, as obras de duplicação da Rodovia Regis Bitencourt (São Paulo—Curitiba) que se arrastam morosamente poderão ser paralisadas. Fazemos essa denúncia, procurando alertar as autoridades do executivo, responsabilizando-as pelos prejuízos econômicos que estamos a sofrer em consequência da incompetência no planejar e executar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Através da Mensagem nº 66, de 1976—CN, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso o texto do Decreto-Lei nº 1.477.

Com vistas à leitura da matéria, a Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, neste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1976, que altera os itens I e II do artigo 26 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 82, de 1976—CN, da Comissão Mista, contrário, com voto vencido do Deputado Ruy Côco e do Senador Itamar Franco.

Em discussão a Proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria que, nos termos do art. 80 do Regimento Comum, será feita pelo processo nominal.

Sendo evidente a falta de quorum, em Plenário, deixa a Proposta de ser submetida à votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 19 horas e 40 minutos.)

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

**2^a Edição Revista e Atualizada — 1975
VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00**

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50